

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.570 de 08 de Abril de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.570 de 08 de abril de 2021.

Relatoria: **Luiz Augusto Drechsler**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dá nova redação ao artigo 235 da Lei Municipal Nº15, de 08 de junho de 1993, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana e suas alterações.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.570 de 08 de abril de 2021, dá nova redação ao artigo 235 da Lei Municipal Nº15, de 08 de junho de 1993, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana e suas alterações..

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto legislativo mostra-se adequado eis que se verifica no projeto todos os requisitos necessários.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria resolve opinar pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº1.570 de 08 de abril de 2021.

Sertão Santana, em 11 de maio de 2021.



Luiz Augusto Drechsler

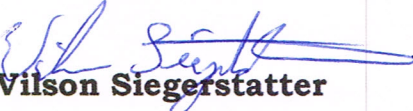
**Presidente da Comissão
RELATOR**

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!


Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul


Wilson Siegerstatter


Moacir Uhlein


Ari Budelon Barbosa

P U B L I C A D O	
De:	11 / 05 / 2021 
De:	

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!